



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.193/2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Denomina a praça do bairro Nova Esperança e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a praça, localizada no bairro Nova Esperança, da seguinte forma:

I – Praça André Mota Barreto, situada à Rua Gabriel Tavares e rua Sergipe, no bairro Nova Esperança.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

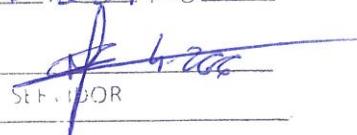
**GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2024.**

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 999 ANOV

Data 04/06/2024 pag 01

  
S. F. / D. O. R.